

77- sh Y
ter

**FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA SOCIAL
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CULTURA
RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2022**



SEGURANÇA SOCIAL



Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

Relatório de Gestão 2022

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO 2022

AUTOR/EDITOR

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

Av. Manuel da Maia, n.º 58•1049-002 Lisboa

Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20

E-mail: igfss@seg-social.pt

CONCEÇÃO TÉCNICA

DIREÇÃO GESTÃO FUNDOS

DATA DE EDIÇÃO

fevereiro/2023



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS
INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

8D
SR
ter Y

Relatório de Gestão 2022

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
1.1. Gestão Administrativa e Financeira do Fundo.....	4
1.2. Atividade	4
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	6
2.1. Receita	6
2.2. Despesa.....	6
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	7
4. DEVEDORES AO FUNDO	8



SK
Y
ter

Relatório de Gestão 2022

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Contribuições para o Fundo relativas a outubro e novembro 2022	6
Quadro II – Execução do orçamento da receita no ano de 2022	6
Quadro III – Execução do orçamento da despesa no ano de 2022	6
Quadro IV – Balanço-Ativo	7
Quadro V – Balanço-Passivo	7
Quadro VI – Demonstrações de Resultados	8
Quadro VII – Devedores ao Fundo.....	9



1. ENQUADRAMENTO

O Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro, é aplicável aos profissionais das artes do espetáculo, do audiovisual, das artes visuais e da criação literária, que exerçam uma atividade autoral, artística, técnico-artística ou de mediação cultural.

O Estatuto prevê um regime especial de proteção social, que abrange os profissionais da área da cultura inscritos no Registo dos Profissionais da Área da Cultura (RPAC).

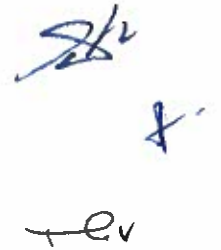
Os trabalhadores por conta de outrem com contrato de trabalho de muito curta duração e os trabalhadores independentes, incluindo empresários em nome individual, inscritos no RPAC, passam a ter direito ao novo subsídio por suspensão da atividade cultural que visa proteger os trabalhadores nos períodos em que estes não estão a prestar atividade profissional. Nos termos do estatuto, o direito ao subsídio por suspensão da atividade cultural teve início a partir de 1 de outubro de 2022, quando reunidos os vários requisitos previstos no citado Diploma.

A atribuição e gestão e do subsídio por suspensão de atividade cultural é efetuada através do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura (FESSPAC) para o efeito criado pelo citado diploma legal. A gestão administrativa e financeira do FESSPAC compete ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, IP), que, para o efeito, articula com os serviços competentes do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, IP), e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

O Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura é um Fundo sem personalidade jurídica, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, sob a gestão administrativa financeira do IGFSS, IP.

Legislação

- Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro - Cria o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Decreto-Lei n.º 64/2022, de 27 de setembro - Altera o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Portaria n.º 29-C/2022, de 11 de janeiro - Aprova o Regulamento do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura.



Relatório de Gestão 2022

- Portaria n.º 29-B/2022, de 11 de janeiro - Regulamenta o registo dos profissionais da área da cultura.
- Portaria n.º 13-A/2022, de 4 de janeiro - Regulamenta a comunicação de celebração de contratos de prestação de serviços com profissionais da área da cultura.
- Despacho n.º 1871/2022, de 11 de fevereiro - Cria a Comissão de Acompanhamento do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.

1.1. Gestão Administrativa e Financeira do Fundo

O funcionamento do Fundo é assegurado através das estruturas orgânicas do IGFSS, IP.

Constituem receitas do Fundo, designadamente:

- A contribuição correspondente a 7,5 % da taxa contributiva devida pelas entidades empregadoras no regime de contrato de muito curta duração;
- A contribuição correspondente a 5,1 % da taxa contributiva devida pelas entidades beneficiárias da prestação;
- A contribuição correspondente a 3,8 % da taxa contributiva devida pelos trabalhadores independentes.

Constituem despesas do Fundo, designadamente:

- O subsídio por suspensão da atividade cultural.

O FESSPAC faz parte do perímetro de consolidação financeira e orçamental da Segurança Social, estando sujeito à prestação de informação de acordo com as regras definidas pela entidade consolidante.

1.2. Atividade

Foram constituídos grupos de trabalho com elementos do IGFSS, IP, Instituto de Informática, I. P. (II, IP), ISS, IP, e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira e Autoridade Tributária (AT) para criarem um sistema que permitisse dar resposta a este Estatuto.



Implementou-se o requerimento *online* que veio possibilitar que o pedido seja feito na Segurança Social Direta, sem necessidade do requerimento em papel, e validações automáticas da informação necessária à análise do requerimento, dentro do Sistema da Segurança Social, Cultura e Autoridade Tributária, libertando o requerente da apresentação de documentação.

Para o efeito, foi celebrado o protocolo de colaboração entre II, IGFSS, ISS, ISS-RAM, ISS-RAA, AT, A Inspeção-geral das Atividades Culturais e Agência para a Modernização Administrativa para acesso a informação respeitante ao registo dos profissionais da área da cultura, no âmbito do estatuto dos profissionais da cultura que regulamenta o FEESPAC.

Desde novembro de 2022 que é possível fazer o pedido na Segurança Social Direta do subsídio por suspensão da atividade cultural.

Apesar do trabalho intenso levado a cabo pelo IGFSS e pelo II, té ao momento ainda não dispomos de sistema de informação que permita apreciar e decidir os requerimentos. O sistema encontra-se em fase de testes e correções.

Aguarda-se também pela aprovação e publicação da Portaria de regulamentação do regime que está em apreciação pelos membros do governo envolvidos.

Em outubro de 2022, aplicaram-se as novas taxas contributivas aos Profissionais da Área da Cultura, no cumprimento do Estatuto destes Profissionais.

Competindo ao IGFSS a identificação e transferência mensal dos valores cobrados de contribuições para o Fundo e ao FEESPAC a respetiva relevação contabilística em contas de terceiros dos montantes pagos e em dívida.

Em dezembro de 2022, foram cobradas as contribuições relativas aos meses de outubro e novembro, no montante de 171.905 euros.

80



Sh
r
+er

Relatório de Gestão 2022

QUADRO I – CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO RELATIVAS A OUTUBRO E NOVEMBRO 2022

Unidade monetária: Euro

Descrição	Obrigações	Cobranças	Em dívida
Contribuições	480.021,12	171.904,74	308.116,38
Juros	148,04	39,41	108,63

Fonte: Mapas de controlo orçamental

O saldo de gerência de 2022 foi de 171.944,15 euros.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.1. Receita

No quadro seguinte constam os valores do orçamento de receita do Fundo, bem como os correspondentes valores de execução referentes ao período em análise:

QUADRO II – EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA NO ANO DE 2022

Unidade monetária: Euro

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO RECEITA	RECEITA COBRADA LÍQUIDA	GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
Contribuições para o Fundo	500.000,00	171.904,74	34%
Juros de mora	100,00	39,41	39%
Outras penalidades	100,00	0,00	0%
Juros-Adm.públic	100,00	0,00	0%
TOTAL	500.300,00	171.944,15	34%

Fonte: Mapa de controlo orçamental da receita

A cobrança da receita atingiu 34% face ao inicialmente previsto.

2.2. Despesa

O quadro seguinte evidencia a execução orçamental da despesa.

QUADRO III – EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA NO ANO DE 2022



JF.
SP
TCV

Relatório de Gestão 2022

Unidade monetária: Euro

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO DESPESA	DESPESA PAGA	GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
Serviços bancários	10.000,00	0,00	0%
Subs.Susp.Ativ.Cult.	490.300,00	0,00	0%
TOTAL	500.300,00	0,00	0%

Fonte: Mapa de controlo orçamental da despesa.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Balanço do exercício é o seguinte:

QUADRO IV – BALANÇO-ATIVO

Unidade monetária: Euro

CONTAS	2022		
	Bruto	Amortizações/ Provisões	Líquido
ATIVO			
Dívidas de terceiros - Curto prazo	315.714,20	0,00	315.714,20
Contribuintes c/c	308.225,01	0,00	308.225,01
Outros devedores	7.489,19	0,00	7.489,19
Depósitos bancários	164.454,96	0,00	164.454,96
TOTAL DO ATIVO	480.169,16	0,00	480.169,16

Fonte: Balanço

QUADRO V – BALANÇO-PASSIVO

Unidade monetária: Euro

CONTAS	2022
PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	
FUNDOS PRÓPRIOS	
Reservas Estatutárias	
Resultados Transitados	
Resultados Líquidos	480.169,16

JP



SP
x
Car

Relatório de Gestão 2022

CONTAS	2022
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	480.169,16
TOTAL DO PASSIVO	0,00
TOTAL PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	480.169,16

Fonte: Balanço

A Demonstração de Resultados é a que se apresenta:

QUADRO VI – DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Unidade monetária: Euro

CONTAS	2022
CUSTOS E PERDAS	
Fornecimentos e Serviços externos	
Transferências correntes concedidas e prestações sociais	
Outros custos e perdas operacionais	
Custos e perdas financeiras	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	480.169,16
PROVEITOS E GANHOS	480.169,16
Impostos e Taxas	480.021,12
Outros proveitos e ganhos operacionais	
Proveitos e ganhos financeiros	
Proveitos e ganhos extraordinários	148,04

Fonte: Demonstração de Resultados

4. DEVEDORES AO FUNDO

As dívidas ao Fundo são essencialmente de Entidades Empregadoras e de Entidades Beneficiárias, no montante de 284.299 euros. A dívida de 7.489 euros é relativa a contribuições arrecadadas pelo IGFSS, IP, ISS, IP e Regiões Autónomas ainda não entregues ao FESSPAC.



VF.
SR
Y
TEW

QUADRO VII – DEVEDORES AO FUNDO

Unidade monetária: Euro

CONTAS	2022
CONTRIBUIÇÕES - TRABALHADOR	23.817,84
CONTRIBUIÇÕES - ENTIDADE EMPREGADORA/ENTIDADE BENEFICIÁRIA	284.298,54
JUROS - TRABALHADOR	11,84
JUROS - ENTIDADE EMPREGADORA/ENTIDADE BENEFICIÁRIA	96,79
ENTIDADES INTERMEDIÁRIAS: IGFSS / ISS / RA's	7.489,19
TOTAL	315.714,20



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, LP

Handwritten signatures and initials:
JPF
Zz
V
ier



ATA DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social: Dra. Teresa Fernandes, Dr. Nuno Santos, Dra. Sara Ribeiro e Dra. Margarida Filipe aprovaram as contas e o relatório de Gestão do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura do exercício económico do ano de 2022, destacando-se os factos mais importantes, constantes dos documentos de prestação de contas, nomeadamente:

Recebimentos no valor de 336.399,11€;

Pagamentos no valor de 336.399,11€;

Receitas no valor de 171.944,15€;

Despesas no valor de 0€;

Proveitos no valor de 480.169,16€;

Custos no valor de 0€;

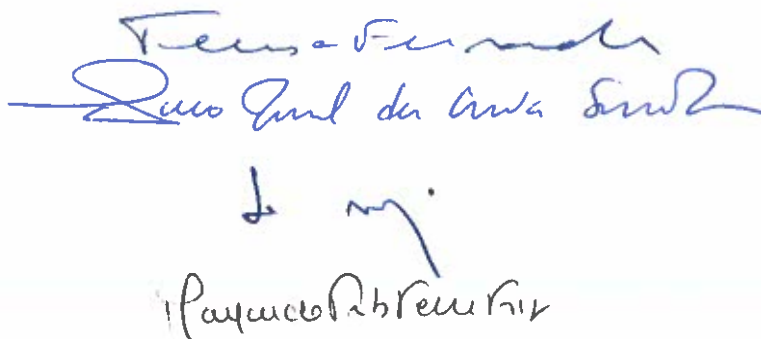
Saldos iniciais de gerência no valor de 0€;

Saldos finais de gerência no valor de 171.944,15€;

Resultados da gerência no valor de 171.944,15€;

Resultado Líquido do exercício no valor de 480.169,16€.

O Conselho Diretivo



Teresa Fernandes
Nuno Santos
Sara Ribeiro
Margarida Filipe

88 5/2
8 707

**FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA SOCIAL
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CULTURA
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO DE 2022**



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO 2022

AUTOR/EDITOR

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

Av. Manuel da Maia, n.º 58•1049-002 Lisboa

Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20

E-mail: igfss@seg-social.pt

CONCEÇÃO TÉCNICA

DIREÇÃO GESTÃO FUNDOS

DATA DE EDIÇÃO

fevereiro/2023



TF.
S/2
Y
TEV

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 – Caracterização da entidade

8.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO *Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura*

Número de identificação fiscal	720018170
Endereço	Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa
Regime financeiro	Autonomia administrativa, patrimonial e financeira.
Tutela	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Código de classificação económica	Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14.02.2002

8.1.2 – Legislação

- Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro - Cria o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Decreto-Lei n.º 64/2022, de 27 de setembro - Altera o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Portaria n.º 29-C/2022, de 11 de janeiro - Aprova o Regulamento do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura.
- Portaria n.º 29-B/2022, de 11 de janeiro - Regulamenta o registo dos profissionais da área da cultura.
- Portaria n.º 13-A/2022, de 4 de janeiro - Regulamenta a comunicação de celebração de contratos de prestação de serviços com profissionais da área da cultura.
- Despacho n.º 1871/2022, de 11 de fevereiro - Cria a Comissão de Acompanhamento do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva

O funcionamento do Fundo é assegurado através das estruturas orgânicas do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, IP).

Handwritten initials/signature in the top left corner.



Handwritten initials/signature in the top right corner.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ter

A gestão administrativa e financeira do Fundo é assegurada pelo IGFSS, I.P..

8.1.4 – Descrição sumária das atribuições e das atividades, prosseguidas no exercício económico.

Atribuições	Atividades
O Fundo destina-se à atribuição e gestão do subsídio por suspensão da atividade cultural nos termos previstos no Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.	Atribuição e pagamento do subsídio por suspensão da atividade cultural

8.1.5 – Recursos humanos – Identificação dos responsáveis pela direção da entidade e pelos departamentos até ao nível de direção de serviços ou equiparado.

Unidades Organizacionais	Nome dos responsáveis
<i>Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Dra. Teresa Fernandes</i>
<i>Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Dr. Nuno Santos</i>
<i>Vogal do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Dra. Sara Ribeiro</i>
<i>Vogal do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Dra. Margarida Filipe</i>
<i>Diretor do Departamento de Gestão Financeira</i>	<i>Dra. Anabela Costa</i>
<i>Diretora da Direção de Gestão de Fundos</i>	<i>Dra. Fátima Moura</i>
<i>Coordenador do Núcleo de Gestão</i>	

8.1.6 – Organização contabilística:

Organização contabilística

Aspetos principais referentes à organização contabilística	Sim	Não
Existência de manual de procedimentos contabilísticos	X	



igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aspetos principais referentes à organização contabilística	Sim	Não
Possui escriturados os seguintes livros: <ul style="list-style-type: none">• diários, razão, inventário e balanço	X	
Todos os registos estão apoiados em documentos justificativos, datados e ordenados numericamente	X	
As operações são registadas cronologicamente	X	
Os erros ou omissões são objeto de regularização contabilística	X	
Existência de demonstrações financeiras intercalares		X

Breve descrição das principais características do sistema informático utilizado/existente:

Este fundo, de acordo com a legislação em vigor, consolida no perímetro da Segurança Social (SS), sendo assim integrado no sistema informático aplicável ao IGFSS, IP e às restantes entidades da SS que reportam no Sistema de Informação Financeira (SIF).

O sistema SIF/SAP R3, é composto pelos seguintes módulos:

- Controlo e Gestão Orçamental (módulo IS-PS);
- Contabilidade Geral (módulo FI);
- Contabilidade Analítica (módulo CO);
- Gestão de Compras, Materiais e Bens Armazenáveis (módulo MM);
- Gestão de Imobilizado (módulo AA);
- Gestão das IPSS;
- Gestão Imobiliária;
- Gestão de Tesouraria (módulos TR e TR-LO);
- Consolidação Financeira (módulo EC-CS).

Os vários módulos encontram-se integrados, o que permite uma gestão efetiva dos processos contabilístico-financeiros da Instituição.

SR.
SA



r

TCR

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1.7 – Outra informação considerada relevante.

Outra informação relevante	Sim	Não
Existência de fundo fixo de caixa		X
A cobrança é depositada diariamente	(a)	(a)
O controlo de valores em caixa é efetuado com periodicidade diária	(a)	(a)
É efetuado controlo sistemático de faturas recebidas	X	
Há reconciliação bancária mensal	X	
As contas de terceiros são examinadas periodicamente	X	
Inventariação no final do exercício	X	

(a) Não aplicável.

8.2 – Notas ao balanço e à demonstração de resultados

8.2.1 – Indicação e justificação das disposições do POCISSSS que, em casos excecionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos no balanço e na demonstração de resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social.

Todas as demonstrações financeiras foram elaboradas de harmonia com os princípios orçamentais e contabilísticos definidos pelo Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2002 publicado no DR IS-A de 25.01.02.

8.2.2 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Não se aplica.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.2.3 – Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Mapa 8.2.3 anexo, com decomposição do volume financeiro das imobilizações de acordo com o critério valorimétrico utilizado.

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras são as seguintes:

- *Bases de apresentação:*

As demonstrações financeiras são preparadas de acordo com o POCISSSS, sendo que nas omissões existentes se remeteu para o POCP, norma hierarquicamente superior, que remete para o POC o tratamento dos investimentos financeiros. Tendo presente a alteração legislativa ocorrida em 2009 de substituição com efeitos a 2010 do POC pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), utilizam-se, para efeitos de interpretação, alguns princípios contabilísticos aplicáveis à consolidação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") ou pelo anterior Standing Interpretations Committee ("SIC"), que tenham sido adotadas na União Europeia à data de encerramento de contas.

- *Imobilizações corpóreas*

Os imobilizados corpóreos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das amortizações acumuladas.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens e registadas por contrapartida da rubrica "Amortizações" da demonstração consolidada dos resultados.

JP
SP



f

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CEW

A respeito das amortizações, o exercício de 2022 regula-se pela aplicação do disposto no Decreto-Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Regulamentar n.º 4/2015, de 22 de abril, e na Portaria n.º 671/2000 (II Série) de 17 de abril, que aprovou as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral, contendo ainda as taxas de depreciação a aplicar a esses bens.

Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores respeitem os limites fixados no artigo 34.º do CIBE.

As despesas com reparação e manutenção dos imobilizados corpóreos são consideradas como custo no exercício em que ocorrem.

Os imobilizados corpóreos em curso, os quais representam ativos fixos ainda em fase de construção, encontram-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate dos imobilizados corpóreos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Proveitos extraordinários” ou “Custos extraordinários”.

▪ *Investimentos financeiros*

Os investimentos em imóveis compreendem, essencialmente, edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento ou valorização do capital ou ambos e não para uso na produção ou fornecimento de bens, serviços ou para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente.

Os ativos da Segurança Social que se qualificam como investimentos em imóveis só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até ao momento em que o ativo se qualifica como investimento em imóveis, o mesmo ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica de “Investimentos em imóveis em curso”.



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, IP.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os custos incorridos com investimentos em imóveis em utilização, nomeadamente manutenções e reparações são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício a que se referem. As beneficiações, relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas na rubrica de “Investimentos em imóveis”.

Para o registo das participações financeiras acima de 20% (empresas associadas), aplica-se o método da equivalência patrimonial, exceto nos casos em que existam restrições severas e duradouras que prejudiquem significativamente a capacidade de transferência de fundos para a entidade detentora.

▪ *Locações*

Os contratos de locação são classificados como (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os imobilizados corpóreos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o ativo fixo, as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual ao justo valor ou se inferior ao valor presente dos pagamentos mínimos a efetuar até ao final do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como custos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

▪ *Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas*

87
8/2
TCIV



Y

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Segurança Social irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os custos incorridos.

Os subsídios ao investimento, relacionados com a aquisição de ativos fixos, são incluídos na rubrica “proveitos diferidos” e são creditados na demonstração dos resultados, em quotas constantes, durante o período estimado de vida útil dos ativos adquiridos.

▪ *Provisões do Ativo*

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma provisão, registada na demonstração consolidada dos resultados na rubrica “Provisões”.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da respetiva vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Desconhecendo-se o valor de mercado dos investimentos financeiros, são constituídas provisões com base na comparação entre o custo de aquisição/constituição e o valor de capital próprio da empresa de acordo com as contas disponíveis (proporcional à participação). Quando os capitais próprios das empresas participadas se apresentam negativos, são constituídas provisões para cobertura da totalidade da participação.



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, IP.

JP
S/L
Y

TGV

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

São calculadas provisões para cobranças duvidosas, de acordo com os critérios do POCISSSS, isto é, a uma taxa de 25% para as dívidas com prazo de vencimento superior a 6 meses e inferior a um ano, a uma taxa de 50% para as dívidas com prazo de vencimento superior a um ano e inferior a dezoito meses, a uma taxa de 75% para as dívidas com prazo de vencimento superior a dezoito meses e inferior a vinte e quatro meses e uma taxa de 100% para as dívidas em mora há mais de vinte e quatro meses.

A reversão de provisões reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as provisões reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que as provisões anteriormente reconhecidas tenham revertido. A reversão das provisões é reconhecida na demonstração dos resultados como “Proveitos extraordinários”.

O POCISSSS é omissivo para as dívidas que se encontrem em execução fiscal, contencioso ou nos casos de insolvência pelo que, para estas situações, também é utilizado o critério acima mencionado.

Estas provisões não incluem as dívidas abrangidas por planos de pagamento ou por garantia real prestada, seguro ou caução, com exceção da importância correspondente à percentagem de descoberto ou desconto obrigatório, apesar de englobadas no valor em dívida constante das contas de “clientes, contribuintes, utentes” e/ou “outros devedores”, nem incluem as dívidas sobre o Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais.

- *Provisões para riscos e encargos*

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, a Segurança Social tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

- *Existências*

Handwritten initials/signatures in the top left corner.



Handwritten signature in the top right corner.

Handwritten initials/signature on the left side of the page.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As mercadorias e matérias-primas encontram-se registadas ao custo de aquisição deduzidos dos valores dos descontos obtidos ou estimados obter ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio de saída.

- *Clientes e outras dívidas de terceiros*

As dívidas de "Clientes, contribuintes e utentes" e as "Outras dívidas de terceiros" são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço consolidado deduzidas de eventuais provisões, reconhecidos na rubrica "Provisões para cobranças duvidosas", por forma refletir o seu valor realizável líquido. As provisões são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada entidade da Segurança Social tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verificam atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

- *Fornecedores e outras dívidas a terceiros*

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a terceiros são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

- *Depósitos bancários e caixa*

Os montantes incluídos na rubrica de "Depósitos bancários e caixa" devem, em regra, ser passíveis de realização no curto prazo.

- *Ativos e passivos contingentes*

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS *10/11*

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados no respetivo anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

▪ *Rédito e especialização dos exercícios*

Os proveitos são reconhecidos na demonstração dos resultados quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a Segurança Social e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de Acréscimos e Diferimentos, são registados os custos e os proveitos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a período futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde. Constituem exemplos:

Os subsídios ao investimento e/ou transferências de capital são diferidos, sendo especializados em proveitos na mesma cadência das amortizações do bem imobilizado subjacente, tratando-se de imóveis;

O valor de férias, subsídio de férias e dos respetivos encargos da responsabilidade da entidade patronal, a pagar no próximo ano, é registado em acréscimos de custos com base em estimativas.

Os ajustamentos de grau de materialidade excecionais na sua natureza, são registados na conta 59 – “Resultados transitados”.

▪ *Cedência gratuita de bens do imobilizado*

A cedência gratuita de bens do imobilizado a outras entidades, nomeadamente a Municípios, é reconhecida na conta 52 - "Cedência de ativos".



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ter

- *Eventos subsequentes*

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

- *Julgamentos e estimativas*

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras incluem:

- a) Vida útil dos imobilizados corpóreos;
- b) Registo de provisões para os valores do ativo e provisões para riscos e encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são descritos nas correspondentes notas anexas.

- *Derrogações às regras de avaliação e valorização fixadas para consolidação das contas individuais*

Constitui derrogação às normas enunciadas anteriormente a valorimetria aplicável à carteira do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), gerido pelo IGFCSS, I.P..

Notas 8.2.4 a 8.2.31

Não se aplica.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.2.32 – Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos, no exercício, em cada uma das contas da classe 5 – “Fundo patrimonial”, constantes do balanço.

Fundo patrimonial

Unidade monetária: Euro

Movimentos ocorridos no exercício	Saldo inicial	Movimentos do exercício		Saldo final	Observ.
		Débito	Crédito		
Fundo patrimonial (contas)					
599 – Result. transitados	0	0	0	0	

Notas 8.2.33 a 8.2.37

Não se aplica.

8.2.38 – Demonstração dos resultados extraordinários

Unidade monetária: Euro

Código das contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		31.12.2022	31.12.2021			31.12.2022	31.12.2021
691	Transf. capital conc.			791	Restit. impostos		
692	Dívidas incobráveis			792	Recup. Dívidas		
693	Perdas existênc.			793	Ganhos existênc.		
694	Perdas imobiliz.			794	Ganhos imobiliz.		
695	Multas e penalidades			795	Benef. penal. contrat.	148,04	
696	Aum. amortiz. e provisões			796	Reduções amortiz. provis.		
697	Correc. exerc. anteriores			797	Correc. exerc. anteriores		
698	Outros custos e perdas extra. Result. extraord.	148,04		798	Outros proveitos e ganhos extra.		
		148,04				148,04	



87

TCIV

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.2.39 – Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

Nada a referir.

8.3 – Notas sobre o Processo Orçamental e respetiva execução

8.3.1 – Alterações orçamentais

Mapa 8.3.1.1 – Despesa – em anexo;

Mapa 8.3.1.2 – Receita – em anexo.

8.3.2 e 8.3.3 – Não se aplica.

8.3.4 – Transferências e Subsídios

8.3.4.1 – Transferências Correntes – Despesa

Em anexo.

8.3.4.2 – Transferências de Capital – Despesa

Não se aplica.

8.3.4.3 – Subsídios Concedidos

Não se aplica.

8.3.4.4 e 8.3.4.5 – Transferências Correntes e de Capital – Receita

Não se aplica.

8.3.4.6 – Subsídios Obtidos

Não se aplica.

8.3.5 – Aplicações em Ativos do Rendimento Fixo e Variável

Não se aplica.

8.3.6 – Endividamento

Não se aplica.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.4 – Notas referentes à Contabilidade Analítica



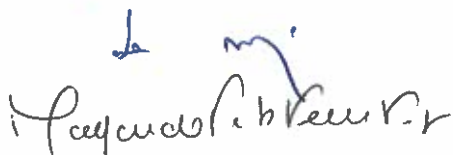
Não está prevista a apresentação dos mapas de demonstração analítica, de acordo com o n.º 2 da Circular Normativa n.º 1/2022 de 10.10.2022 do IGFSS, I.P. "...Normas Gerais para apresentação das contas anuais".

Estes mapas não são de apresentação obrigatória para o Tribunal de Contas, de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do mesmo.

NOTA FINAL

Atualmente, devido à guerra na Ucrânia, os respetivos impactos apresentam-se incertos a esta data. No entanto, consideramos que os mesmos não colocam uma incerteza significativa relativamente à atividade do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura.

O Conselho Diretivo do IGFSS, IP



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

MAPAS ANEXOS

Instituição: 3019 - Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura

Exercício: 2022

8.2.3 - Critérios Valorimétricos aplicados às várias rubricas do Balanço e Demonstração de Resultados

Unidade monetária: Euro

Rubricas do Balanço	Critérios valorimétricos	Valor bruto de Balanço	
		2022	2021
4 Imobilizado	Não se aplica.		
3 Existências	Não se aplica.		
2 Dívidas de terceiros	As dívidas de terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam. Não existem dívidas em moeda estrangeira.	315.714,20	
2 Dívidas a terceiros	Não se aplica.		
1 Disponibilidades	Não existem disponibilidades em moeda estrangeira.	164.454,96	
Total		480.169,16	0,00

Sh

to IV
PA
v.

Amor

8.2.38 - Demonstração dos Resultados Extraordinários

Unidades monetária: EUR

Código das contas	Custos e Perdas	Exercício		Origem das contas	Exercício	
		N	N-1		N	N-1
691	Transf. de capital imobilizáveis	0,00	0,00	791	Restituições de impostos	0,00
692	Dívidas imobilizáveis	0,00	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00
693	Perdas em existências	0,00	0,00	793	Ganhos em extincções	0,00
694	Perdas em imobilizações	0,00	0,00	794	Ganhos em imobilizações	0,00
695	Multas e penalizações	0,00	0,00	795	Benefícios de penalidade contábil	148,04
696	Aumentos de amortizações e provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e provisões	0,00
697	Conteúdos relativos a exercícios anteriores	0,00	0,00	797	Conteúdos relativos a exercícios anteriores	0,00
698	Outros custos e perdas extraordinários	0,00	0,00	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	0,00
	Resultados extraordinários	148,04	0,00			148,04
		148,04	0,00			0,00

O Director

Em _____ de _____ de _____

[Assinatura]

O Conselho

Em 26 de março de 2023.

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
 Responsável pelo RPA

Exercício: 2022

Data: 01.01.2022 até 31.12.2022

Data de emissão: 23.02.2023

Fórmula: 1

8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa
Ano: 2022

Orç. Função/Categoria	Descrição	Código	Conta Razão	Dotações Iniciais	Reforços	Anulações	Créditos Especiais	Modif. Redução Rubricas	Rep. Abat. pag.	Dotações Corrigidas
D	Despesas	3019		0,00	0,00	0,00	500.300,00	0,00	0,00	500.300,00
D.03	Juros e cul. financ.	3019		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
D.03.06	Outros exc. financ.	3019		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
D.03.06.01	Outros exc. financ.	3019		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
D.03.06.01.01	Serviços bancários	3019	6224410000;6224420000...	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
D.04	Transferências correntes	3019		0,00	0,00	0,00	490.300,00	0,00	0,00	490.300,00
D.04.08	Famílias	3019		0,00	0,00	0,00	490.300,00	0,00	0,00	490.300,00
D.04.08.10	Regimes Especiais	3019		0,00	0,00	0,00	490.300,00	0,00	0,00	490.300,00
D.04.08.10.06	Subs. Susp. Ativ. Cult.	3019	6335361000	0,00	0,00	0,00	490.300,00	0,00	0,00	490.300,00

Acabado

SP
OK
100
K

Exercício: 2022

Data: 01.01.2022 até 31.12.2022

Data de execução: 23.02.2023

Fórmula: 1

8.3.1.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita
Ano: 2022

Fontes/Conta	Descrição	Ogãos	Conta Razão	Previsões Iniciais	Créditos Especiais	Comissões	Reforços	Anulações	Previsões Corrigidas
R	Receitas	3019		0,00		500.300,00	0,00	0,00	500.300,00
R.03	Créd. SS. CJA, FIES	3019		0,00		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
R.03.02	Reg. comp. especiais	3019		0,00		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
R.03.02.01	Reg. especiais	3019		0,00		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
R.03.02.01.99	Outros reg. especiais	3019	2511200003;7233110000....	0,00		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
R.04	Taxas multas penal.	3019		0,00		200,00	0,00	0,00	200,00
R.04.02	Multas outras penal.	3019		0,00		200,00	0,00	0,00	200,00
R.04.02.01	Juros de mora	3019		0,00		100,00	0,00	0,00	100,00
R.04.02.01.99	Outros	3019	2511100003;2511200003....	0,00		100,00	0,00	0,00	100,00
R.04.02.04	Outros contra creden.	3019	724110000;7241120000....	0,00		100,00	0,00	0,00	100,00
R.05	Reemb. de participad.	3019		0,00		100,00	0,00	0,00	100,00
R.05.03	Juros-Ab.póliticos	3019		0,00		100,00	0,00	0,00	100,00
R.05.03.01	Adm. Central- Estado	3019		0,00		100,00	0,00	0,00	100,00
R.05.03.01.09	Outros juros	3019	2511100003;2711200000....	0,00		100,00	0,00	0,00	100,00

Assinatura

JP.
SK
Ter
r

Instituição: FSSSP da Área da Cultura
 Data emissão: 27.05.2023
 Ano: 2022

Regime n.º 1

8.3.4 - Transferências e Subsídios
 1 - Transferências Correntes - Despesa

Económica (1)	Descrição Económica (2)	Disposição Legal (3)	Unidade monetária: M€			
			Transferências comprometidas (4)	Transferências autorizadas (5)	Transferências efectuadas (6)	Transferências autorizadas e não efect. (7)=(5-6)
D.04.08.10.06	SUBSÍDIO DE SUBSUNÇÃO DA ACTIVIDADE CULTURAL	DL 105/2021, 29/11; DL 64/2022, 27/09	490.300,00	0,00	0,00	0,00
	Total		490.300,00	0,00	0,00	0,00

O Director

Em _____ de _____

O Conselho

Em _____ de _____

Teresa Fernandes

Anabela Almeida Costa

Anabela de Almeida Costa
 Directora
 Departamento de Gestão Financeira

Paqueta de Jesus Pereira



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

SUP ACTIVO

Dados atuais 23.02.2023 18:28:17

FESSP da Área da Cultura

Balanco no período contábilístico 16 de ago 2022

5. BALANÇO - ACTIVO

Unidade monetária: B/R

Empresa # # #	Balanco	Activo Bruto 2022	Ancutizações/Pro 2022	Activo Líquido 2022	Activo Líquido 2021
	ACTIVO				
	Imobilizad				
	Bens de domínio público:				
	451-Terrenos e recursos naturais	0,00		0,00	0,00
	452-Edifícios	0,00		0,00	0,00
	453-Outras construções e infra-estrut	0,00		0,00	0,00
	455-Bens do patrim.histórico,artist. e	0,00		0,00	0,00
	459-Outros bens de domínio público	0,00		0,00	0,00
	445-Imobilizações em curso	0,00		0,00	0,00
	446-Adiantam p/ conta bens de domínio	0,00		0,00	0,00
*		0,00		0,00	0,00
	Imobilizações incorpóreas:				
	431-Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
	432-Despesas de investigação e desenv	0,00	0,00	0,00	0,00
	433-Propriedade industrial e outros d	0,00	0,00	0,00	0,00
	435-Direitos econômicos desportivos	0,00	0,00	0,00	0,00
	443-Imobilizações em curso	0,00		0,00	0,00
	449-Adiantamentos por conta de imob.i	0,00		0,00	0,00
*		0,00	0,00	0,00	0,00
	Imobilizações corpóreas:				
	421-Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
	422-Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00
	423-Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00
	424-Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
	425-Recomendas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
	426-Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	427-Taxas e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
	429-Outras imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
	442-Imobilizações em curso	0,00		0,00	0,00
	448-Adiantamentos por conta de imob.c	0,00		0,00	0,00
*		0,00	0,00	0,00	0,00
	Investimentos financeiros:				
	411-Partes de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	412-Obrigações e títulos de participa	0,00	0,00	0,00	0,00
	413-Reservatórios de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
	414-Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
	415-Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
	441-Imobilizações em curso	0,00		0,00	0,00
	447-Adiantam. por conta invest. financ	0,00		0,00	0,00
*		0,00	0,00	0,00	0,00
	Circulante:				
	Existências:				

Ter
Sp
88

Arbent

SIF ACTIVO

FESSE da Área da Cultura

5. BALANÇO - ACTIVO

Balanço no período contabilístico 16 de ano 2022

Dados sobre 23.02.2023 18:28:17

Unidade monetária: EUR

Navegação Empresa	Balanço	Activo Bruto 2022	Amortizações/Pro 2022	Activo Líquido 2022	Activo Líquido 2021
# # #					
	36-Matérias primas, subsidiárias e de	0,00	0,00	0,00	0,00
	35-Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
	34-Subprodutos, desperdícios, resíduos	0,00	0,00	0,00	0,00
	33-Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
	32-Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
	37-Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
*		0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívidas de Terceiros - M/L Prazo	0,00		0,00	0,00
	2812+2822-Empréstimos concedidos	0,00		0,00	0,00
*		0,00		0,00	0,00
	Dívidas de Terceiros - Curto Prazo	0,00		0,00	0,00
	2811+2821-Empréstimos concedidos	0,00		0,00	0,00
	211-Clientes, c/c	0,00		0,00	0,00
	212-Contribuintes, c/c	308.225,01		308.225,01	0,00
	213-Devedores, c/c	0,00		0,00	0,00
	214-Clientes, contrib e utentes - Tit	0,00		0,00	0,00
	218-Clientes contr e utent. cobrança d	0,00	0,00	0,00	0,00
	21-Devedores pela execução do organe	0,00		0,00	0,00
	229-Adiantamentos a fornecedores	0,00		0,00	0,00
	2619-Adiantam fornecedores de imobili	0,00		0,00	0,00
	24-Estado e outros entes públicos	0,00		0,00	0,00
	265-Prestações Sociais a repor	0,00		0,00	0,00
	262+263+267+268-Outros devedores	7.489,19		7.489,19	0,00
*		315.714,20	0,00	315.714,20	0,00
	Títulos negociáveis:				
	151-Ações	0,00		0,00	0,00
	152-Obligções e títulos de participa	0,00		0,00	0,00
	153-Títulos de dívida pública	0,00		0,00	0,00
	159-Outros títulos	0,00		0,00	0,00
	18-Outras aplicações de tesouraria	0,00		0,00	0,00
*		0,00	0,00	0,00	0,00
	Depósitos bancários e caixa:				
	12-Depósitos em instituições financ	164.454,96		164.454,96	0,00
	11-Caixa	0,00		0,00	0,00
	13-Tesouro	0,00		0,00	0,00
*		164.454,96		164.454,96	0,00
	Acréscimos e diferimentos:				
	271-Acréscimos de proveitos	0,00		0,00	0,00
	272-Custos diferidos	0,00		0,00	0,00
*		0,00		0,00	0,00

JK

JK

TEV

X

mm

SIF ACTIVO		Balanco ao periodo contabilístico 16 de maio 2022				Data atualis 23.02.2023 18:28:17	
FESSE da Área da Cultura		5. BALANÇO - ACTIVO				Unidade monetária: EUR	
Navegação							
Empresa							
# # #							
Balanco							
		Activo Bruto	Anulizações/Pro	Activo Líquido	Activo Líquido		
		2022	2022	2022	2021		
Total de anulizações			0,00				
Total de provisões			0,00				
Total do Activo		480.169,16	0,00	480.169,16	0,00		

Arubani

ter

SA

PA

r

FESSE da Área da Cultura

Balanco no período contabilístico 16 de ago 2022

5. BALANÇO - PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS

Unidade monetária: EUR

Navegação

Empresa

#

Item de balanço

	2022	2021
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		
Fundos próprios:		
51- Rebrinômio	0,00	0,00
52- Geração de Activos	0,00	0,00
55- Ajustamento de partes de capital em e	0,00	0,00
56- Reservas de reavaliação	0,00	0,00
*	0,00	0,00
Reservas:		
571- Reservas legais	0,00	0,00
572- Reservas estatutárias	0,00	0,00
573- Reservas contratuais	0,00	0,00
574- Reservas livres	0,00	0,00
575- Subsídios	0,00	0,00
576- Doações	0,00	0,00
577- Reservas decorrentes da transf de ac	0,00	0,00
*	0,00	0,00
59- Resultados transitados	0,00	0,00
88- Resultado líquido do exercício	480.169,16	0,00
*	480.169,16	0,00
Total dos fundos próprios	480.169,16	0,00
Passivo:		
29- Provisões para riscos encausos	0,00	0,00
Dívidas a Terceiros - MP	0,00	0,00
*	0,00	0,00
Dívidas a terceiros - curto prazo:		
23111+23211- Rprest. por dívida titula	0,00	0,00
23112+23212- Rprest. por dívida n titula	0,00	0,00
269- Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221- Fornecedores, c/c	0,00	0,00
228- Fornecedores - facturas recepção crif	0,00	0,00
222- Fornecedores - títulos a pagar	0,00	0,00
2612- Fornecedores de imobilizad -Título	0,00	0,00
252- Credores por execução do orçamento	0,00	0,00
219- Adiantam. de clientes, contrib e ure	0,00	0,00
2611- Fornecedores de imobilizad c/c	0,00	0,00
24- Passad e outros entes públicos	0,00	0,00
266- Prestações sociais	0,00	0,00
262+263+267+268- Outros credores	0,00	0,00
*	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials: "16/1", "2/2", and "Y".

Handwritten signature: "Augusto".

RESSIVO-SUP

Data: 23.02.2023 18:28:40

FESFP da Área da Cultura

Balanco no período contabilístico 16 de ano 2022

5. BALANÇO - BASSIVO E FUNDOS PROPRÍOS

Unidade monetária: EUR

Navegação Empresa # # #	Item de balança	
	2022	2021
Acréscimos e diferimentos:		
273-Acréscimo de custos	0,00	0,00
274-Projeitos diferidos	0,00	0,00
*	0,00	0,00
Total do Reservo	0,00	0,00
Total dos Fundos próprios e do Reservo	480.169,16	0,00

JF *SK* *Y*
REV

Assinatura

Instituição: FESSP da Área da Cultura
Ano: 2022

6 - Demonstração de Resultados

Unidade Monetária: EUR

POCISSES	Custos e Perdas	Exercicio		
		N	M-1	
61	Custo das Mercadorias Vendidas e das matérias consumidas:			
	Mercadorias	0,00	0,00	0,00
	Matérias	0,00	0,00	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	0,00	0,00	0,00
64	Custos com o pessoal:			
641+642	Remunerações	0,00	0,00	0,00
643+648	Encargos Sociais:			
	Pensões	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	0,00	0,00	0,00
66	Amortizações do exercício	0,00	0,00	0,00
67	Provisões do exercício	0,00	0,00	0,00
65	Outros Custos e perdas operacionais	0,00	0,00	0,00
68	Custos e perdas financeiras (A)		0,00	0,00
69	Custos e perdas extraordinárias (C)		0,00	0,00
88	Resultado Líquido do exercício (E)		480.169,16	0,00
			480.169,16	0,00

Assinatura

Ter

Handwritten marks and initials

Instituição: FESSP da Área da Cultura
Ano: 2022

6 - Demonstração de Resultados

Unidade Monetária: EUR

POCISSS	Proveitos e Ganhos	Exercício	
		N	N-1
71	Vendas e prestações de serviços	0,00	0,00
	Vendas de mercadorias	0,00	0,00
	Vendas de produtos	0,00	0,00
	Prestações de serviços	0,00	0,00
72	Impostos e taxas	480.021,12	0,00
	Variação da produção		
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
73	Proveitos suplementares	0,00	0,00
74	Transferências e subsídios correntes obtidos:		
741	Transferências - Tesouro	0,00	0,00
742+743	Outras	0,00	0,00
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	480.021,12	0,00
	(B)	480.021,12	0,00
78	Proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
	(D)	480.021,12	0,00
79	Proveitos e ganhos extraordinários	148,04	0,00
	(F)	480.169,16	0,00

Resultados Operacionais: (B) - (A) = 480.021,12
 Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A) = 0,00
 Resultados Correntes: (D) - (C) = 480.021,12
 Resultados Líquidos do Exercício: (F) - (E) = 480.169,16

O Director

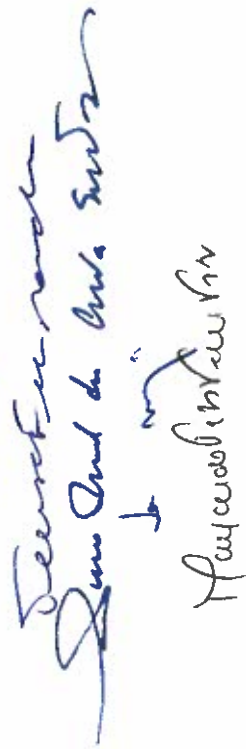
O Conselho

Em _____ de _____ de _____

Em 16 de março de 2023



Secretaria-geral
 Seno Acad de Área de Cultura


 ↓
 Helysabel Brito

Exercício: 2022
 Data: 01.01.2022 até 31.12.2022
 Data de execução: 23.02.2023
 Cm e Sem Fluxo Financeiro

7.1 - Controlado Ocidental - Despesa
 Ano: 2022

Orgânica/Caixa	Descrição	Orgânica	Dotações	Canceladas	Calendários	Compromissos	Despesa-Ano	Despesa-Anos ant.	Despesa-Total	Dot. não compromet.	Saldo	Comprom. por pagar	Grav. exec. até
D	Despesas	3019	500.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.300,00	500.300,00	0,00	0,00
D.03	Juros e cat. encarg.	3019	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
D.03.06	Outros exc. financ.	3019	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
D.03.06.01	Outros exc. financ.	3019	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
D.03.06.01.01	Serviços bancários	3019	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
D.04	Transferên. correntes	3019	490.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.300,00	490.300,00	0,00	0,00
D.04.08	Fav.Lites	3019	490.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.300,00	490.300,00	0,00	0,00
D.04.08.10	Regimes Especiais	3019	490.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.300,00	490.300,00	0,00	0,00
D.04.08.10.06	Subs. Asp. Ativ. CULT.	3019	490.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.300,00	490.300,00	0,00	0,00

ter
 ST
 J

Assinatura

7.2 - Controle Orçamental - Receita
 Ano: 2022

Execução/Categoria	Descrição	Orgânica	Prev. Contingidas	R. Cdb. Inic. Pro	Rec. Liquidada	Liq. Anuladas	Rec. Cdb. Bruta	R. Cdb. Bruta An. Ant	R. Cdb. Bruta Total	Reemb./rest.:Emil.	Reemb/Rest. Reges	R. Cdb. Bruta Líquida	R. p/Cdb. Fin. Pro	Crau Exec Orç.
R	Receitas	3019	500.000,00	0,00	171.944,15	0,00	171.944,15	0,00	171.944,15	0,00	0,00	171.944,15	0,00	34,00
R.03	Cont. SS. CG. FMSF	3019	500.000,00	0,00	171.904,74	0,00	171.904,74	0,00	171.904,74	0,00	0,00	171.904,74	0,00	34,00
R.03.02	Reg. comp. especia	3019	500.000,00	0,00	171.904,74	0,00	171.904,74	0,00	171.904,74	0,00	0,00	171.904,74	0,00	34,00
R.03.02.01	Reg. especiais	3019	500.000,00	0,00	171.904,74	0,00	171.904,74	0,00	171.904,74	0,00	0,00	171.904,74	0,00	34,00
R.03.02.01.99	Outras reg. espec	3019	500.000,00	0,00	171.904,74	0,00	171.904,74	0,00	171.904,74	0,00	0,00	171.904,74	0,00	34,00
2511200003	Op. s/Fluxo finan	3019	0,00	0,00	171.904,74	0,00	171.904,74	0,00	171.904,74	0,00	0,00	171.904,74	0,00	0,00
R.04	Taxas multas pen	3019	200,00	0,00	39,41	0,00	39,41	0,00	39,41	0,00	0,00	39,41	0,00	20,00
R.04.02	Multas outras pa	3019	200,00	0,00	39,41	0,00	39,41	0,00	39,41	0,00	0,00	39,41	0,00	20,00
R.04.02.01	Juros de mora	3019	100,00	0,00	39,41	0,00	39,41	0,00	39,41	0,00	0,00	39,41	0,00	39,00
R.04.02.01.99	Outros	3019	100,00	0,00	39,41	0,00	39,41	0,00	39,41	0,00	0,00	39,41	0,00	39,00
2511200003	Op. s/Fluxo finan	3019	0,00	0,00	39,41	0,00	39,41	0,00	39,41	0,00	0,00	39,41	0,00	0,00
R.04.02.04	Outros contra or	3019	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.05	Remun. de persoal	3019	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.05.03	Juros-Actm. public	3019	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.05.03.01	Actm. Central - Bsa	3019	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.05.03.01.09	Outros juros	3019	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JA
 JB
 ter Y

[Handwritten signature]

Mapa Fluxo de Caixa

Recebimentos			
	Saldo da Gerência Anterior		0,00
	I - Saldo de disponibilidades		
	Receitas		
R	Receitas		171.944,15
R.03	Contribuições para SS, CGA e ADSE		171.904,74
R.03.02	Regimes complementares e especiais		171.904,74
R.03.02.01	Regimes especiais		171.904,74
R.03.02.01.99	Outros regimes especiais		171.904,74
2511200003	Operações sem fluxo financeiro - R		39,41
R.04	Taxas, multas e outras penalidades		39,41
R.04.02	Multas e outras penalidades		39,41
R.04.02.01	Juros de mora		39,41
R.04.02.01.99	Juros de mora - Outros		39,41
2511200003	Operações sem fluxo financeiro - R		39,41
II - Total			171.944,15
	Entrada de Operações de Tesouraria		
T	Operações Tesouraria		164.454,96
T.63	Intermediação- Receita- F.Cultura		164.454,96
III - Total			164.454,96
I + II + III Total Recebimentos			336.399,11

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "JR", "T", and "R".

Handwritten signature in blue ink.

Instituição: 3019 - FESSP da Área da Cultura

Ano: 2022

Período: 01 até 12

Data de execução: 23.02.2023

Com e Sem Fluxo Financeiro

Página 2

Moeda: EUR

Mapa Fluxo de Caixa

Pagamentos	
Despesas	
IV - Total	0,00
Saída de Operações de Tesouraria	
T T.63	171.944,15 171.944,15
V - Total	171.944,15
Saldo da Gerência seguinte	
VI - Saldo de disponibilidades	164.454,96
IV + V + VI Total Pagamentos	336.399,11

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A
S/2
y
G.V

Mapa Fluxo de Caixa

Class. Económica	Recebimentos	
	Saldo da Gerência Anterior	
	Execução Orçamental	
	De dotações orçamentais (OE)	
	De Receitas próprias (na posse do serviço)	
	De Receitas próprias - Na posse do Tesouro	
	De Receitas do Estado	0,00
	De operações de tesouraria	0,00
	Descontos Vencimentos. Salários	
	Receita do Estado	0,00
	I - Total do saldo de gerência na posse do serviço	0,00
	Receitas	
	513-COM OUTRAS ORIGENS	
	OSS	
R	Receitas	171.944,15
R.03	Contribuições para SS, CGA e ADSE	171.904,74
R.03.02	Regimes complementares e especiais	171.904,74
R.03.02.01	Regimes especiais	171.904,74
R.03.02.01.99	Outros regimes especiais	171.904,74
R.04	Taxas, multas e outras penalidades	39,41
R.04.02	Multas e outras penalidades	39,41
R.04.02.01	Juros de mora	39,41
R.04.02.01.99	Juros de mora-Outros	39,41
	II - Total das receitas de Fundos Próprios	171.944,15
	Total das receitas do exercício (I + II)	171.944,15
	III - Total recebido do Tesouro em c/ receitas próprias	
	IV - Total de recebimentos do exercício (I+II+III)	171.944,15
	Importância retidas para entrega ao Estado ou Outras Entidades	
	Receitas do Estado	0,00
	Operações de Tesouraria	164.454,96
	V - Total das Retenções de fundos alheios	164.454,96
	Descontos em Vencimentos e Salários	
	Receitas do Estado	0,00
	Operações de Tesouraria	0,00
	Total geral do mapa de fluxo de caixa (IV + V)	336.399,11
Class. Económica	Pagamentos	
	Despesas	
	Total da despesa do exercício (I + II)	0,00
	III - Total da entrega ao Tesouro em c/ receita própria	
	IV - Total de pagamentos do exercício (I+II+III)	0,00
	Importância entregues ao Estado e outras Entidades	
	Receitas do Estado	0,00
	Operações de Tesouraria	171.944,15
	V - Total da despesa de fundos alheios	171.944,15
	Saldo para a gerência seguinte	
	De dotações orçamentais (OE)	
	De Receitas próprias (na posse do serviço)	
	513 - Com outras origens	171.944,15
	De Receitas próprias - Na posse do Tesouro	
	De Receitas do Estado	0,00
	De operações de tesouraria	7.489,19-
	Descontos em vencimentos e salários	
	Receita do Estado	0,00
	VI - Total do saldo da gerência na posse do serviço	164.454,96
	Descontos em vencimentos e salários	
	Retidos na fonte e considerados pagos	

Instituição: 3019 - FESSP da Área da Cultura

Ano: 2022

Página 2

Período: 01 até 16

Data de execução: 01.03.2023

Com e Sem Fluxo Financeiro

Moeda: EUR

Mapa Fluxo de Caixa

	Receitas do Estado	0,00
	Operações de Tesouraria	0,00
	Total geral do mapa de fluxo de caixa (IV + V + VI)	336.399,11

Handwritten signatures and initials:
JF Zh
eiv